



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
COLEGIADO DO CURSO DE ANTROPOLOGIA**

RESOLUÇÃO CCA/Nº 02/ 2009.

Regulamenta os
Estágios Supervisionados
do Bacharelado em Antropologia
e Culturas Indígenas e dá outras providências.

O Colegiado do Curso de Antropologia e Culturas indígenas, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação da plenária, adotada em reunião no dia 27/03/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Regular a participação dos alunos em Estágio Supervisionado.

§ 1º O Estágio Supervisionado faz parte do conteúdo básico profissional obrigatório do Projeto Pedagógico do Curso de Antropologia, regido pela Resolução 57/2010 do CONSEPE da UFPB;

§ 2º A atividade de Estágio Supervisionado consiste na elaboração de uma pesquisa acadêmica individual, desde a construção do projeto até a produção de relatórios e uma monografia que será apresentada ao final do curso, correspondente ao trabalho de conclusão de curso.

Art. 2º. O Estágio Supervisionado deverá ter 270 horas, divididas em 3 etapas (Estágio Supervisionado I, II e III), com 90h cada, distribuídas entre atividades de estudos e pesquisa.

Art. 3º. Ao ingressar na primeira etapa do Estágio Supervisionado, o aluno escolherá um professor tutor, em comum acordo com este, que o acompanhará até o último estágio e o orientará no Trabalho de Conclusão de Curso. Tal procedimento deverá ser formalizado na Coordenação do Curso.

Art. 4º. O Estágio Supervisionado terá início no 6º período do curso.

Art. 5º. As etapas do Estágio Supervisionado conterão as seguintes atividades e conteúdos:

§ 1º No Estágio Supervisionado I, o aluno deverá elaborar projeto de pesquisa individual, de acordo com a habilitação escolhida, iniciar trabalho de campo e mapear o contexto da pesquisa (6 créditos, correspondentes a 90h);

§ 2º No Estágio Supervisionado II, o aluno deverá desenvolver a sua pesquisa, a partir da realização de trabalho de campo e sistematização dos dados etnográficos (6 créditos, correspondentes a 90h);

§ 3º No Estágio Supervisionado III, o aluno deverá iniciar a elaboração da trabalho de conclusão de curso, inclusive com material audiovisual para alunos com habilitação em Antropologia Visual. (6 créditos, correspondentes a 90h).

Art. 6º Cada etapa do Estágio Supervisionado será avaliada, com uma nota, pelo professor tutor, correspondendo à avaliação de uma disciplina.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor no período letivo de 2009.2.

Colegiado do Curso de Antropologia e Culturas Indígenas, DCS-CCAUE-UFPA, Rio Tinto, em 03 de abril de 2009.

SILVANA DE SOUZA NASCIMENTO
Presidente do Colegiado